

PERNAMBUCO

# PROCEDIMENTOS PARA REQUERER INSCRIÇÃO NO QUADRO DE ADVOGADOS/AS POR TRANSFERÊNCIA

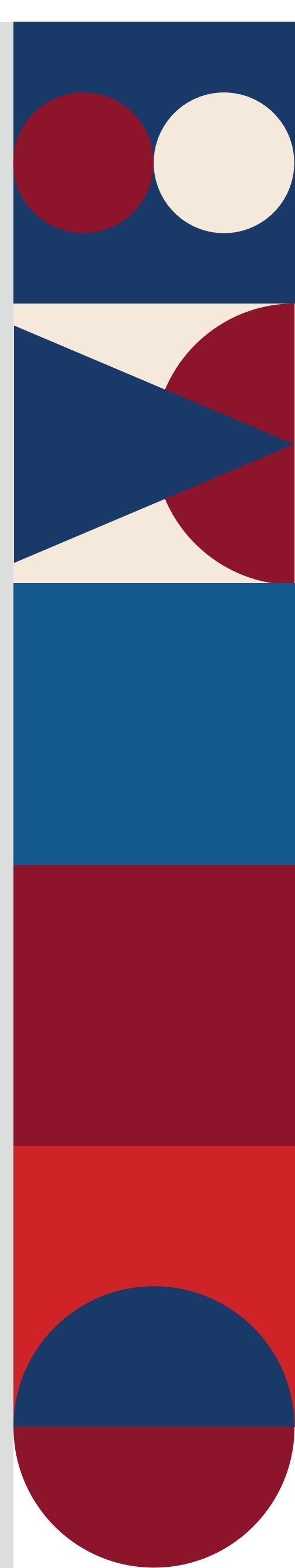


# INTRODUÇÃO

Prezados (as), com o objetivo de otimizar o processo de análise do pedido de inscrição, é fundamental que o (a) requerente, **antes de iniciar o procedimento para Inscrição**, leia atentamente as orientações, preencha corretamente todos os dados e reúna todos os documentos exigidos no *checklist*.

Ressaltamos que todos os documentos devem ser **digitalizados de forma legível e completa**, incluindo **frente e verso**, quando houver informações em ambas as faces, e **enviados exclusivamente em formato PDF**. **A autenticação dos documentos não é necessária**, entretanto, a OAB-PE poderá solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos originais para conferência.

O (a) requerente deve verificar se o endereço de *e-mail* informado no formulário está correto, uma vez que todas as comunicações da OAB-PE serão enviadas exclusivamente para esse *e-mail*.





# INTRODUÇÃO

**O cumprimento dessas orientações contribuirá significativamente para a agilidade na análise do processo de inscrição.**

## OBSERVAÇÕES

- 1.** É de inteira responsabilidade da parte interessada a veracidade dos documentos apresentados e das informações declaradas, sob pena de enquadramento nos crimes previstos no Título X, do Código Penal Brasileiro, especialmente o de falsidade ideológica, tipificado no art. 299, além da aplicação de sanções civis, administrativas e disciplinares, incluindo a exclusão dos quadros da Ordem em caso de comprovação de fraude.
- 2.** O (a) requerente não poderá solicitar sua inscrição na OAB-PE caso exerça atividade incompatível com a advocacia, conforme previsto no Art. 28 da Lei nº 8.906/94, na Lei nº 11.415/2006 e na Resolução nº 27/2008 do CNMP.





# 1ª ETAPA DA INSCRIÇÃO

**1.1** Realizar o pré-cadastro com os dados do (a) Requerente, selecionando o tipo de inscrição: **Advogado (a) Transferência**, com a finalidade de gerar a guia de pagamento da taxa de inscrição.

**1.2** Após a confirmação do pagamento da taxa, o (a) Requerente deverá preencher integralmente o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, anexando também toda a documentação exigida.

## ROL DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS:

- 1.** Certidão de inteiro teor, expedido pela Seccional da OAB onde o (a) Advogado (a) possui a inscrição principal (definitiva), para fins de inscrição por Transferência junto à Seccional de Pernambuco;
- 2.** Cópia integral do processo de inscrição, devidamente autenticada pela Seccional da OAB onde o (a) advogado (a) possui inscrição principal (definitiva);



# 1ª ETAPA DA INSCRIÇÃO

**3.** Caso o (a) requerente seja servidor (a) público (a) (municipal, estadual ou federal), empregado (a) de empresa de economia mista ou estatal, ou ocupe cargo de direção ou gerência em instituições financeiras, inclusive privadas, deverá anexar, no ato da inscrição, declaração oficial da entidade ou instituição a que está vinculado (a), contendo: matrícula, cargo ou função, período de exercício e descrição detalhada das atribuições exercidas.

**Após a conclusão da primeira etapa da inscrição, o(a) requerente deverá comparecer à Seccional ou Subseccional competente para realização da segunda etapa do processo de inscrição. O pedido de inscrição somente seguirá para análise após o cumprimento da segunda etapa do pedido de inscrição na OAB-PE.**



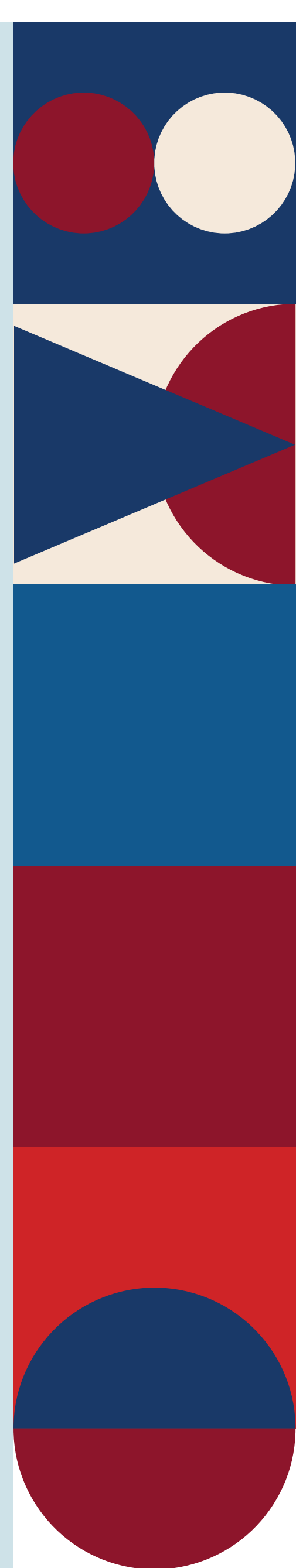


# 2ª ETAPA DA INSCRIÇÃO – BIOMETRIA

O (a) Requerente deverá comparecer à sede da OAB-PE, localizada na Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 346, bairro Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-240, ou a uma das Subseccionais, e dirigir-se à recepção para realizar a assinatura e a coleta da impressão digital, no formulário destinado à emissão do documento de identidade profissional (biométrico). Para tanto, é necessário apresentar a seguinte documentação: **01 (uma) foto 3x4 (NO PADRÃO DE CADASTRAMENTO NO CNA - [www.oab.org.br/servicos/identidadeprofissional](http://www.oab.org.br/servicos/identidadeprofissional) )**

## A foto precisa ser:

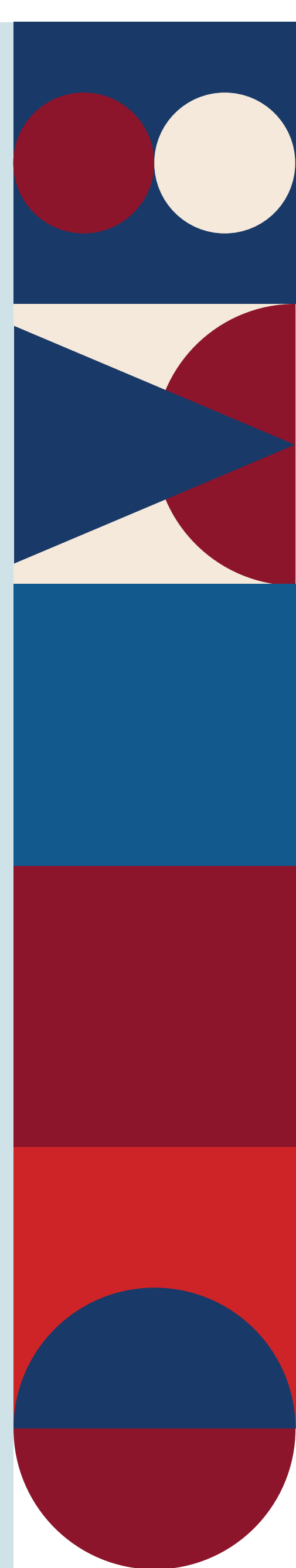
- Recente e não mais que 6 meses;
- 35-40 mm (3x4) de largura;
- Próxima da cabeça e no alto dos ombros, de forma que sua face tome 70% - 80% da foto;
- Foco nítido e limpo;
- Alta resolução, entre 300 e 400 dpi's e nenhuma marca de tintas ou vincos.
- Ter fundo branco neve;
- Mostrar você olhando diretamente para a câmera;
- Mostrar seu tom de pele naturalmente;
- Não ter brilhos nem contrastes;
- Ser impressa em papel de alta qualidade e alta resolução (em caso de foto impressa em papel).





# 2ª ETAPA DA INSCRIÇÃO – BIOMETRIA

**Após o deferimento da inscrição, o (a) advogado (a) deverá comparecer à Seccional ou Subseccional da OAB Pernambuco para devolver as credenciais (cartão e carteira), a fim de que seja providenciada a liberação junto à Seccional de origem.**





**PERNAMBUCO**